



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ  
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000  
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25  
[www.cmmandaguacu.pr.gov.br](http://www.cmmandaguacu.pr.gov.br) [contato@cmmandaguacu.pr.gov.br](mailto:contato@cmmandaguacu.pr.gov.br)

## RESOLUÇÃO Nº 214/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR FABRICIO CESAR MARTELOZZI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Aprova o Parecer Final da Comissão Processante e aplica penalidade de suspensão de vinte e um dias, à Vereadora Karina de Fátima Grossi.**

**Art. 1º** Fica aprovado o Parecer Final da Comissão Processante que dispõe sobre a Denúncia nº 01/2021 apresentada contra a Vereadora Karina De Fátima Grossi, por 08 (oito) votos, em votação ocorrida na sessão de julgamento realizada em 03 de novembro de 2021, que julgou pela procedência parcial da denúncia, em razão de ter a Vereadora praticado infração político-administrativa consistente na falta de decoro que lhe é imposto como dever, enquanto representante do povo e membro do Poder Legislativo de Mandaguáçu.

**Art. 2º** Como medida disciplinar cabível, pelos argumentos expostos no Parecer Final da Comissão Processante, o qual foi aprovado pelo Plenário, fica aplicada à Vereadora Karina de Fátima Grossi a suspensão temporária do exercício do cargo de vinte e um (21) dias, sem direito a receber a respectiva remuneração, conforme artigo 97, inciso II, e § 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mandaguáçu.

**Art. 3º** Para o cumprimento da suspensão constante do Art. 2º, a Vereadora deverá se afastar de suas atividades parlamentares no período de 04 a 24 de novembro do corrente ano, incidindo sobre seu respectivo subsídio, o desconto correspondente ao período de suspensão.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Mandaguáçu PR 04 de novembro de 2021.

Fabricio Cesar Martellozzi  
Presidente

Flavio Lopes Pinheiro  
1º Secretário

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR  
Del. Zaira Lida - FPP - 1º Regional  
NA EDIÇÃO Nº 3378 PG. 02  
EM 07 DE novembro DE 2021